



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO FINANCEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ Nº 32.243.230/0001-78, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 446 salas 901 & 901A, Centro, Rio de Janeiro e, de outro lado, **SINDICATO DAS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ Nº 34.115.238/0001-84, com sede a Rua Sete de Setembro, 71 / 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

**Cláusula 1ª – VIGÊNCIA:**

Da presente Convenção Coletiva de trabalho terá vigência de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

**Cláusula 2ª - ABRANGÊNCIA:**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) de empregados em empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Câmbio Título e Valores Mobiliários, Corretoras de Commodities, de Crédito, de Mercadoria, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros e de Investimentos, de Asset Management e Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras.

**Cláusula 3ª - PISOS SALARIAIS:**

Os pisos salariais, atendida a definição Constitucional, serão fixados, a partir de 1º de abril de 2015, em:

- 1) Auxiliares de serviços gerais, liquidantes ou similares - R\$ 910,44
- 2) Auxiliares, assistentes, recepcionistas, escrivães – R\$ 1.107,00
- 3) Analistas, operadores, chefes, encarregados, gerentes e supervisores - R\$ 2.072,52

Av. Presidente Vargas n.º 446 - Grupo 901 (Sede Própria) - CEP 20.071-000 - RJ - CNPJ 32.243.230/0001-78

**Tels.: 2253-9826 / 2283-3712 / 2283-0103**

www.semcrj.org.br - e-mail: semcrj@semcrj.org.br

